



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 341

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 341

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2135 , DE 11 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1355

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	05	01	FUNDEB	
269	12.361.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. - DEMAIS AÇÕES		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95 12
	95	TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	00	00	Reserva de Contingência	
257	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-30.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 341

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2136 , DE 11 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1354

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	05	02	ENSINO	
270	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 95 12
	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	00	00	Reserva de Contingência	
257	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-20.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito